



MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 28 de fevereiro de 2019

Horário: 9h30

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, dando início aos trabalhos discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que cumprimentou as autoridades presentes e ressaltou a relevância do leilão da Cessão Onerosa, objeto de deliberação do Conselho.

Finalizando, reforçou a questão do sigilo sobre o tema, que representará um marco na política energética brasileira e despertará grande interesse das principais empresas petrolíferas do mundo, bem como sobre as demais matérias pautadas para exame do Conselho.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Secretário-Executivo Adjunto do Ministério de Minas e Energia, Bruno Eustaquio Ferreira Castro de Carvalho, que apresentou o objetivo e as premissas da Cessão Onerosa.

Iniciou a apresentação informando que o objetivo era a aprovação das diretrizes para a realização da Rodada de Licitações sob Regime de Partilha de Produção para os Volumes Excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa.

Segundo o Secretário-Executivo Adjunto a aprovação das diretrizes é o primeiro passo formal para a realização do leilão, que está previsto para o dia 28 de outubro de 2019, e contará com volumes expressivos de petróleo e gás natural na jazida e altíssima produtividade dos campos, atraindo investimentos, gerando empregos e receitas para a União e Estados.

Fez um breve relato sobre o contrato de Cessão Onerosa, destacando que a Petrobras adquiriu o direito de explorar até 5 bilhões de barris e pagou, no ano de 2010, o montante de US\$ 41,5 bilhões. Informou ainda, que o contrato prevê a realização de uma única revisão, que está em fase final de negociação entre União e Petrobras.

Finalizando, informou que a Lei nº 12.351, de 2010, autoriza a realização do leilão dos excedentes da Cessão Onerosa e as premissas para a sua realização é uma ação prioritária do governo federal em estreita parceria com o Tribunal de Contas da União contando com o alinhamento entre a União e a Petrobras.

Ato contínuo, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Márcio Félix Carvalho Bezerra, que apresentou proposta de resolução estabelecendo as diretrizes para a realização da Rodada de Licitações sob o regime de Partilha de Produção para os volumes excedentes aos contratados no regime de Cessão Onerosa.

Iniciou a apresentação informando que durante as atividades de exploração por parte da Petrobras em áreas do Pré-Sal, foi descoberto a existência de volumes recuperáveis de hidrocarbonetos em quantidade superior ao estabelecido em contrato firmado com a União em quatro campos: Búzios; Atapu; Sépia e Itapu, perfazendo um volume total excedente da ordem de 6 a 15 bilhões de barris.

Segundo o Secretário, o vencedor do leilão deverá compensar, com base em parâmetros atuais de mercado, a Petrobras pelos investimentos realizados na área licitada até a data de assinatura do contrato e em contrapartida adquirira parte dos ativos da Petrobras de forma proporcional a sua participação na jazida.

Informou ainda, que poderão ser recuperados como custo em óleo os valores pagos pelo vencedor do leilão a título de compensação que corresponderem à sua participação na jazida e destacou que a Petrobras e o vencedor do leilão assinarão contrato estabelecendo o procedimento de unificação da operação.

Finalizando, destacou ainda, que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, está trabalhando nas diversas simulações com diferentes cenários para definição do bônus de assinatura, percentual mínimo de óleo lucro e compensação à Petrobras a serem apreciados pelo Conselho no final do mês de março, onde também deverá a ANP ser autorizada a realizar a Rodada de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições, passando, em seguida, à leitura da proposta de resolução.

Ato contínuo, os membros do Conselho manifestaram aprovação da resolução proposta, em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

3 - ASSUNTOS GERAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, entregou aos Conselheiros uma minuta de revisão do Regimento Interno do CNPE, para apreciação e solicitou que as contribuições para o seu aperfeiçoamento fossem encaminhadas à Secretaria-Executiva do CNPE, até 15 de março.

Deu ciência, também, do recebimento do Acórdão nº 2.931/2018-TCU-Plenário, de 12 de dezembro de 2018, que trata do acompanhamento de revisão do contrato de cessão onerosa do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos localizados na área do Pré-Sal, celebrado em 2010, entre a União e a Petróleo brasileiro S.A.

Na sequência, passou a palavra ao Presidente do Conselho, Ministro Bento Albuquerque, para suas considerações finais.

O Presidente do CNPE informou aos Conselheiros que devido a relevância e o sigilo da matéria foi elaborada uma nota que será disponibilizada à imprensa após o término da reunião. Ato contínuo fez a sua leitura e solicitou contribuições para aprimoramento.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, com registro do agradecimento à presença de todos os membros do Conselho e demais participantes.